



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NOMINATIVAS (SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS) FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2020**

I – Partes:

- (a) **BONNJUR – DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 77.961.142/0001-40, estabelecida na Rua Comendador 143, conj 104, Centro, em Curitiba-PR, neste ato representada pela sua sócia-administradora, doravante denominada simplesmente **BONNJUR**;
- (b) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **CÁSSIO LISANDRO TELLES**, doravante denominado simplesmente **OAB/PR**;

II – Premissas:

- (a) Considerando que as partes firmaram um contrato de prestação de serviços de seleção e encaminhamento por meio eletrônico de publicações oficiais nominativas (serviços informativos supletivos) firmado em 01 de outubro de 2020.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

- (b) Considerando que OAB/PR vem buscando mecanismos de otimizar a atividade de envio de e-mails do recorte e que a BONNJUR possui expertise nesta seara;
- (c) Considerando que o termo inicial pactuado tem previsão de renegociação na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro;
- (d) Considerando todo o exposto, firmam as partes o presente “PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NOMINATIVAS (SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS) FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2020”, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula primeira correspondente ao objeto do contrato ora aditado, passará a dispor da seguinte forma:

“Cláusula Primeira – O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços, pela BONNJUR, de seleção e encaminhamento de publicações nominativas de interesse dos associados da OAB-PR, publicados na listagem de diários infra elencados, por meio de mensagem eletrônica a ser encaminhada diariamente aos advogados através do e-mail [recorte@oabpr.org.br](mailto:recorte@oabpr.org.br), em até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da data de publicação pelo órgão oficial, salvo situação excepcional que impeça o envio naquele prazo.

<b>OAB</b>
DIÁRIO ELETRÔNICO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(linha em branco)
<b>TRIBUNAIS SUPERIOES</b>
DIÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
DIÁRIO ELETRÔNICO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)

*[Handwritten signature]*  
2

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (linha em branco)
<b>TRF4</b>
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO- 2ª INSTÂNCIA (PROCESSOS ORIUNDOS DO PARANÁ)
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO-PR (linha em branco)
<b>PARANÁ</b>
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO PARANÁ
DIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 9ª REGIÃO
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ
DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ EXECUTIVO

**Parágrafo Primeiro** – O horário do lançamento das publicações varia conforme o horário e a data de disponibilização dos jornais, sendo que o atraso na publicação oficial do Diário de Justiça incorpora acréscimo de tempo, na mesma proporção do atraso, ao prazo estipulado no item anterior.

**Parágrafo Segundo** - A qualidade de disponibilização da publicação pelo BONNJUR dependerá da qualidade de disponibilização da publicação oficial do Diário de Justiça, não sendo responsabilidade do BONNJUR qualquer alteração, correção, complementação ou aperfeiçoamento do mesmo.

**Parágrafo Terceiro** – Outros serviços oferecidos pela **BONNJUR**, notadamente a disponibilização de publicações por outros meios – tais como fax, mensageiro, correios, sistemas de gerenciamento de escritório de advocacia, etc, não são objeto do presente **CONTRATO** e, conseqüentemente, não serão fornecidos por meio da **ADESÃO**, devendo o advogado interessado contratar o serviço diferenciado diretamente junto à **BONNJUR** e arcar com os custos correspondentes.

**Parágrafo Quarto** – A BONNJUR não será responsável pelo conteúdo das publicações nem pela averiguação da veracidade dos mesmos, uma vez que esses são lançados exclusivamente pela publicação oficial do Diário de Justiça.

**Parágrafo Quinto** – As publicações que apresentarem quaisquer irregularidades sanáveis poderão ser regularizadas em um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo Sexto** – O acesso às publicações é de faculdade e responsabilidade exclusiva da parte **ADERENTE**.

**Parágrafo Sétimo** – A BONNJUR não se responsabiliza pelo conteúdo das publicações oficiais ininteligíveis, incompletas, ilegíveis ou em que conste o nome do **ADERENTE** de forma diversa do nome cadastrado para busca.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

Em decorrência da alteração do objeto contratual o valor pago mensalmente pelo contrato ora aditado passa a ser R\$ 28.672,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA**

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ**  
**CONTRATANTE**

  
**BONNJUR - DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

Testemunhas:

1. João Victor Cristo  
095.930.889 - 03
2. WILLIAN MAZETO SANTOS  
104.287.119 - 10